



Exma. Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 1549

SUA COMUNICAÇÃO DE  
30-04-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1939/XIV/2.<sup>a</sup>, de 29 de abril de 2021, BE  
Descarga poluente atinge Rio Águeda**

Em resposta à Pergunta n.º 1939/XIV/2.<sup>a</sup>, de 29 de abril de 2021, formulada Senhores Deputados Nelson Peralta, e Moisés Ferreira do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. A Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), não teve conhecimento da ocorrência de descargas de Estação Elevatória de Paredes - Águeda na data referida.
2. O último reporte de rejeições de emergência associadas a Estação Elevatória de Paredes - Águeda, foi efetuado pela entidade gestora do sistema de saneamento, a empresa AdRA - Águas da Região de Aveiro, em 2018.
3. Entre 2016 e 2018 foram recebidos, pela APA, cerca de uma dezena de reportes relativos a rejeições de emergência de 3 Estações Elevatórias existentes em Paredes - Águeda, associados ao excesso de caudal afluente à rede de saneamento resultante de condições climatéricas adversas e a avarias elétricas.
4. A APA solicitou à entidade gestora do sistema de saneamento, a empresa AdRA - Águas da Região de Aveiro, informação sobre as medidas que estão a implementar para que estas situações deixem de ocorrer tão frequentemente, e vai continuar a acompanhar a evolução da situação, reforçando as ações de fiscalização no sentido de proteção, valorização e regularização da rede hidrográfica, nomeadamente às linhas de água do concelho de Águeda, e atuará em conformidade sempre que identifique situações de infração.
5. A APA, nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), tem como atribuição a gestão sustentável das águas e a sua proteção, sobretudo no que se refere às utilizações dos recursos hídricos e sua fiscalização, incluindo também a competência para a instauração, a instrução e o sancionamento dos processos de contraordenações por infrações cometidas na sua área de jurisdição.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
AÇÃO CLIMÁTICA

Neste contexto, e tal como referido na resposta à questão anterior, a APA continuará a acompanhar a situação mediante a realização das ações de verificação local.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LW/CS